



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

TERMO ADITIVO N° 014/2024-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024

EXERCÍCIO 2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA
ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO N° 067/2024-
CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES – MA.**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro 2024.

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 067/2024- CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 009/2024.

Contratada: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Sr. Prefeito,

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar autorização para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 067/2024, mediante Termo Aditivo, conforme previsto no Edital, no contrato para fornecimento de combustível e justificativa abaixo.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/2021 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de acréscimo no quantitativo do objeto licitado, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 124, inciso I, da lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de a administração pública alterar de forma unilateral o contrato para modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Diante disso, o aumento do quantitativo de pão para a merenda escolar justifica-se pela necessidade de adequar a quantidade contratada à realidade atual de consumo nas unidades escolares.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

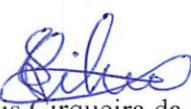
Após a assinatura do contrato, foi identificado um aumento no número de alunos matriculados e nas demandas das escolas, além de um crescimento no consumo de pães devido a variações no cardápio escolar, que prioriza a alimentação balanceada.

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de reforçar a oferta de alimentos em determinadas refeições, garantindo o fornecimento adequado de calorias e nutrientes essenciais para o bom desenvolvimento dos estudantes.

O aditamento proposto visa atender ao interesse público, uma vez que se trata de uma política de alimentação escolar que garante o direito dos alunos a uma merenda de qualidade, essencial para o rendimento escolar e o bem-estar. A insuficiência de pães, como componente básico da alimentação diária, pode prejudicar a execução do programa de alimentação escolar, afetando diretamente o desempenho dos alunos e a eficácia da política educacional.

O aumento do quantitativo solicitado encontra-se dentro do limite permitido pela legislação, não excedendo o percentual de 25% previsto no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o aditamento é técnica e juridicamente viável, garantindo o cumprimento dos objetivos do contrato sem impactar de forma negativa o orçamento ou a execução do contrato original.

Atenciosamente,


Clovis Cirqueira da Silva
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000**

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de setembro de 2024.

**De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal**

**Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Clovis Cirqueira da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 067/2024 (Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar atender a Secretaria de Educação do Município), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369**

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 085/2024

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se da Empresa ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 056663043-56, portador do CNPJ de nº 35.696.802/0001-62, que é vencedora do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Composição da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

A supracitada empresa apresentou junto a está municipalidade, requerimento, no qual solicita reajuste de preço no contrato alegando haver defasagem nos preços.

Nessa seara, diante da reivindicação apresentada pela Empresa, realize o referido aditivo.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA QUANTO AO REQUERIMENTO DA EMPRESA

Adentrando no aspecto jurídico do presente requerimento apresentado pela empresa requerente.

Destaco que a legislação pertinente permite que seja realizado o aditivo contratual, senão vejamos, art. 124, I, da Lei 14.133/21:

Art. 124 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§1º

b) - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Neste cenário, verificamos sem muitas delongas que é possível nos termos da lei um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do presente contrato.

2.3 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO DO QUANTITATIVO

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, a Administração Pública poderá realizar a modificação contratual (aditivo no contrato).

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral da seguinte forma:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

1 - Que existe parâmetro legal no art. art. 124, I, da Lei 14.133/21, para a realização do Aditivo Contratual de Quantitativo, conforme solicitado pela empresa Requerente.

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de setembro de 2024.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 085/2024

1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELO ADITIVO NO QUANTITATIVO CONTRATUTAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de setembro de 2024.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653
69

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº/..... CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA.....

....., QUE TEM POR OBJETO
.....
.....
.....

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa
....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
....., Sediada na Rua,
....., representada por, portador do CPF nº e RG nº
....., doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, aumentando o quantitativo **DO OBJETO AO CONTRATO** nº/....., com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a justificativa contida no **Processo Administrativo** nº/....., que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº/....., relativo à (.....) pães, com fundamento no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração quantitativa está de acordo com o percentual permitido pela referida legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:(.....) pães.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ (.....), mantendo-se as demais condições de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

(CLÁUSULA QUARTA: (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.750,00 (onze mil duzentos cinquenta), totalizando o contrato nº 067/2024 o valor de R\$).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, de de

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo para aumentar o quantitativo do objeto

Contrato: nº 067/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 009/2024.

Contratada: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar atender a Secretaria de Educação do município.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Clovis Cirqueira da Silva, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de acréscimo no quantitativo de objeto.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de acréscimo no quantitativo do objeto do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823023065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823023065369



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de setembro de 2024.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto

Contrato: nº 067/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 009/2024.

Contratada: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar atender a Secretaria de Educação do município.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 067/2024-CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar atender a Secretaria de Educação do município.

DO VALOR ESTIMADO DE ACRESCIMO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Semaias 
da Silva Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 24 de setembro de 2024.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto, ctt 067/2024, PE 001/2024 e Processo Administrativo 009/2024**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao **1º aditivo para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar**, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo –

Valor Estimativo **R\$ 6.750,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assunto: Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto

Contrato: nº 067/2024- CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo 009/2024.

Contratada: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar atender a Secretaria de Educação do município.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o contrato em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 20 de março de 2024, sob o número de contrato nº 067/2024-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com fundamento no art. 130, da Lei nº 14.133/2021, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de setembro de 2024.

Semaias da Silva Moraes
Presidente da CPL



ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356
CNPJ de nº 35.696.802/0001-62

CONCORDÂNCIA COM TERMO DE ADITIVO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que a Empresa ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356, portadora do CNPJ de nº 35.696.802/0001-62, sediada na Rua Belém, S/N, Centro São Pedro dos Crentes – MA, tem interesse e concorda com o termo de aditivo na margem de 25% (vinte e cinco por cento), no contrato de nº 067/2024/CPL, entre está empresa e o município de São Pedro dos Crentes-MA.

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 | |
|-----------------------------------|---|
| Nome da empresa: | ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 |
| CNPJ: | 35.696.802/0001-62 |
| Endereço: | Rua Belém, S/N, Centro São Pedro dos Crentes – MA |
| CEP: | 65.978-000 |
| Nome: | ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA |
| CPF: | 056.663.043-56 |
| RG/órgão emissor: | 0366986020095 SSP-MA |
| Dados bancários: | |
| Banco do | |
| BrasilAG: | |
| 5734-7 | |
| C/C: 17584-6 | |
| ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA | 05666304356 |

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA
05666304356
CNPJ: 35.696.802/0001-62
Rep: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E
SOUSA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356

Nome do Empresário

ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA

Nome Fantasia

PADARIA DO CHICO

Capital Social

4.000,00

Número Identidade
0366986020095

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
MA

CPF
056.663.043-56

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
04/12/2019

Números de Registro

CNPJ
35.696.802/0001-62

NIRE
218-0180564-1

Endereço Comercial

CEP
65978-000
Bairro
CENTRO

Logradouro
RUA BELEM
Município
SAO PEDRO DOS CRENTES

Número
SN
UF
MA

Atividades

Data de Início de Atividades
04/12/2019

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias

Doceiro(a) independente

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de bebidas

Bolacheiro(a)/biscoiteiro(a) independente

Salgadeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

10.92-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME48187739

Número do Identificador

00005666304356

Data de Emissão

20/08/2020

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

| | |
|--|---|
| Nome Empresarial ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 | CNPJ 35.696.802/0001-62 |
| Data da Abertura 04/12/2019 | Data de Opção pelo SIMEI 04/12/2019 |

2. Resumo da Declaração

| PA | Benefício INSS | INSS | ICMS | ISS | Valor apurado | Valor Pago |
|---------|----------------|-------|------|-----|---------------|------------|
| 01/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 02/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 03/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 04/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 05/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 06/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 07/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 08/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 09/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 10/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 11/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | 61,60 |
| 12/2022 | Não | 60,60 | 1,00 | - | 61,60 | - |

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

| | |
|---|---------------|
| Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições | R\$ 15.000,00 |
| Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais | R\$ 10.000,00 |
| Receita Bruta Total | R\$ 25.000,00 |
| Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não | |

4. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 24/01/2023 08:27:29 |

Número do Recibo

02072302400100316

Autenticação

35212.69800.68847.02310

Data da consulta: 16/12/2023 11:19:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.696.802/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356

Situação Atual

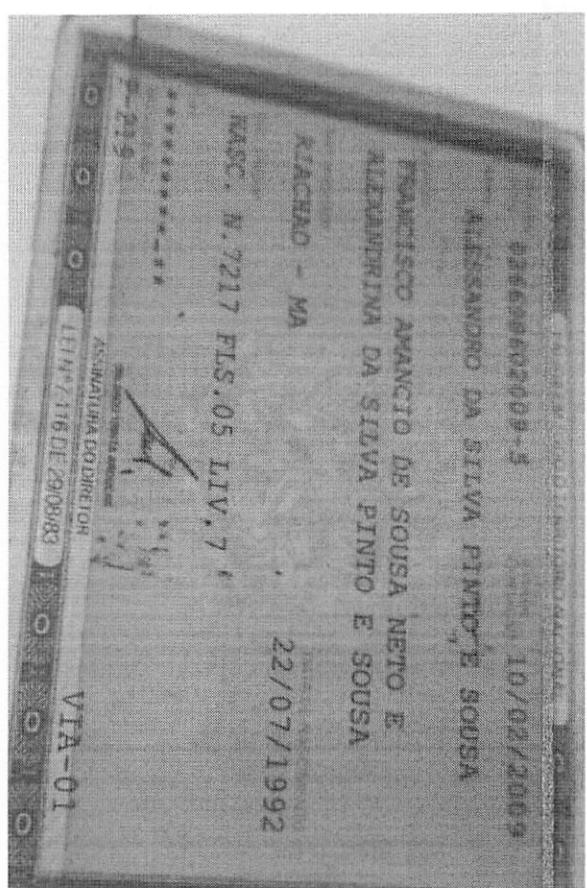
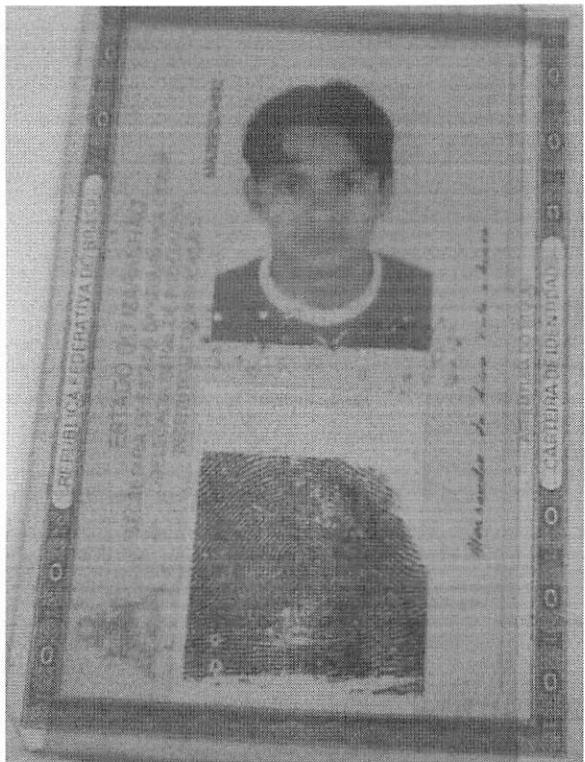
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 04/12/2019

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 04/12/2019

 Mais informações

 Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

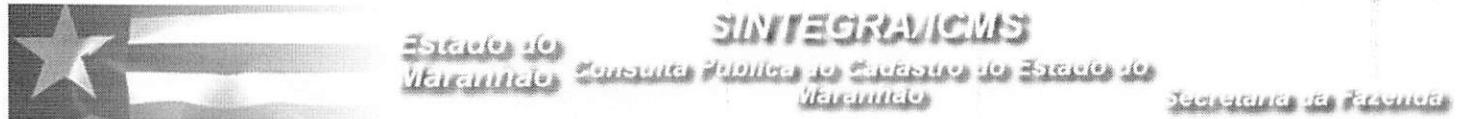
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.696.802/0001-62 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/12/2019 |
| NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R BELEM | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.978-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (99) 9846-2902 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2019 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023 às 22:12:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Resultado da Consulta SINTEGRAL CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.696.802/0001-62 **Inscrição Estadual:** 12.627984-5
Razão Social: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356
Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BELEM
Número: SN **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO PEDRO DOS CRENTES **UF:** MA
CEP: 65978000 **DDD:** **Telefone:** 98462902

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 5620104 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 1092900 | FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063411/24

Data da

07/08/2024 10:06:40

Inscrição Estadual: 126279845

CPF/CNPJ: 35696802000162

Razão Social: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356

Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)98462902

Município: SAO PEDRO DOS CRENTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 302816/24 Data da 07/08/2024 10:06:03

Inscrição Estadual: 126279845 CPF/CNPJ: 35696802000162

Razão Social: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356

Endereço: RUA BELEM, SN CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: (99)98462902 Município: SAO PEDRO DOS CRENTES UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
MARANHÃO**

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 1056

Fornecida para: **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 0566304356**

Código: 267

CNPJ/CPF Nº: 35696802000162

ENDEREÇO: AV. JOSÉ VIEIRA DE LIMA s/n centro SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 10/10/2024 09:36:34

Válida até 09/12/2024

Código para verificação de autenticidade: 5091813959509

Endereço eletrônico: www.xtronline.com.br/saopedro




Rubens Moura Fernandes
Diretor de Dptº de Arrec. Tributária
CPF: 051.816.683-05



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes

CNPJ 01.577.844/0001-62

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | | | |
|------------------|-----------------|------------------|-----------|
| Número do Alvará | Data de Emissão | Data de Validade | Exercício |
| 35 / 2024 | 15/2/2024 | 31/12/2024 | 2024 |

Nome/Razão Social

ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 0566304356

| | | |
|-----------|----------------|----|
| Inscrição | CNPJ. | IE |
| 267 | 35696802000162 | |

Nome de Fantasia

PADARIA DO CHICO

Endereço do Contribuinte

AV. JOSÉ VIEIRA DE LIMA, s/n
centro - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

| | |
|------------------------|---------------|
| Área (m ²) | Classificação |
| 42,00 | Comercio |

Horário de Funcionamento

06:00 AS 19:00 HS

Atividade Principal

Observações:

| | | |
|--|--------------------------|------------------|
| Regulamentação | Certificado Conformidade | Data de Validade |
| LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012. | | |

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL




Rubens Moura Fernandes
Dirutor de Dptº. de Arrec. Tributária
CPF: 051.816.683-06



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5642262933991



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356
CNPJ: 35.696.802/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:18 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **B7CA.DD39.13F9.9EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.696.802/0001-62

Razão Social: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356
Endereço: RUA BELEM SN / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTESES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092521305436650644

Informação obtida em 20/09/2024 11:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.696.802/0001-62

Certidão nº: 69105281/2024

Expedição: 20/09/2024, às 11:35:58

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.696.802/0001-62**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Públco do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 1292024
Código de validação: 1FE9FC177C

Número da guia: 24050901001716660.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356 - CNPJ: 35.696.802/0001-62**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva”, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 1292024 / Código: 1FE9FC177C
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Documento assinado. BALSAS, 15/02/2024 11:12 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 1292024 / Código: 1FE9FC177C
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
CENTRO DE ENSINO MEDIO PASTOR JOAO JONAS
AVENIDA CANAA- S/N - SANTA ROSA
CNPJ: 07.233.259/0001-21

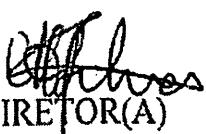
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 35.696.802/000162, com sua sede na RUA BELEM, S/N, CENTRO, CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes/MA FORNECEU: **SALGADOS E BOLOS TAIS COMO: (COXINHAS, PASTEIS, PAO ETC..) PARA CONFRATENIZAÇOES DE ALUNOS NO FINAL DE ANO 2022.**

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade firmamos o presente, São Pedro dos Crentes – MA.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de DEZEMBRO de 2023.


DIRETOR(A)

Cleide Helena da Silva
Gestora Geral CEPJJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto

Contrato: nº 067/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 009/2024.

Contratada: ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar atender a Secretaria de Educação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.696.802/0001-62, Rua Belém, S/N, Centro São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 067/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 009/2024.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024.

Assinado de forma
ROMULO COSTA digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:028230653
69

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA ALESSANDRO
DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ATENDER A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.696.802/0001-62, Rua Belém, S/N, Centro São Pedro dos Crentes – MA, representada pelo Sr. **ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA**, portador do CPF nº 056.663.043-56 e RG nº 0366986020095 SSP-MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, aumentando o quantitativo **DO OBJETO AO CONTRATO Nº 067/2024**, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a justificativa contida no **Processo Administrativo nº 085/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 067/2024, relativo à 45.000 (quarenta e cinco mil) pães, com fundamento no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração quantitativa está de acordo com o percentual permitido pela referida legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 56.250 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta) pães.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 33.750,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.02.51.2030 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil
3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.306.0403.2031 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no inicio de cada exercício.

(CLÁUSULA QUARTA: (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.750,00 (onze mil duzentos cinquenta), totalizando o contrato nº 067/2024 o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de outubro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02623065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 8f959afaaa55df23d22956660ec45417

PORTRARIA N. 0113/2024

PORTRARIA N. 0113/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo do quadro efetivo **DENTISTA** do município de São João do Paraíso/MA, a Senhora **ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrita no CPF nº 019074203-80.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7e007595c8e539beb6e2e12bbc7f5a70

PORTRARIA N. 0115/2024

PORTRARIA N. 0115/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do SERVIDOR DO QUADRO LUCIANA SILVA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo do quadro efetivo **VIGIA** do município de São João do Paraíso/MA, a Senhora **LUCIANA ALVES ROCHA**, brasileiro, inscrita no CPF 60930024389.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 2d75fea52183014ac3fcc4a0809f159c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 067/2024, firmado em 20 de março de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356, CNPJ nº 35.696.802/0001-62. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 130, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reis), totalizando o contrato nº 067/2024 o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). São Pedro dos Crentes - MA, 09 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 03707f3e819fd363dff279f8dbc96d05

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 008/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 104/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: J DA SLVA NUNES, CNPJ: 35.042.128/0001-00, Valor R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no exercício de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 22/10/2024. Ratificação em 22/10/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de outubro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c7172d777f503323e1b502b6161f3a24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 107/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024, firmado em 02 de julho de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ 32.441.928/0001-06, objetivando a **aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA-PAGAMENTO E CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, o valor de R\$ 22.257,40 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 24,8% (vinte e quatro inteiros e oito centésimos por cento) do contrato original, combinado com art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

"O valor do Contrato é de passará de R\$ 91.022,00 (noventa e um mil e vinte e dois reais) para R\$ 113.279,40 (cento e treze mil, duzentos e

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de polpas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/021700 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL/08 Assistência Social/08 122 Administração Geral/08 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/08 122 0003 2088 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO/. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretaria Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 29 de outubro de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: aafcd7315ab8c1949cbd37f8e7b7050c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ERRATA RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO DO CONTRATO 067/2024. Onde se lê: art. 130, da Lei nº 14.133/2021. Leia-se: art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021. São Pedro dos Crentes - MA, 29 de outubro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9542e750b0f393a09a2b8c3528c2bfb2

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 067/2024, firmado em 20 de março de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa ALESSANDRO DA SILVA PINTO E SOUSA 05666304356, CNPJ nº 35.696.802/0001-62. **OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato nº 067/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 130, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). São Pedro dos Crentes - MA, 29 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ad37132cc68668d6282e075979fdbec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 179/2024
CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.
CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06.
OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 44/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.551,10 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 61b4b31411409569abaf5bd203fe4f91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 44/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.551,10 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E GRACI REJANE SOUZA BRAGA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 9c0d6e806b3c03c8090861cb06f8feb6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ Nº 32.441.928/0001-06.

OBJETO: Aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 44/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.128,00 (cento e quatro mil, cento e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua

